



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 002/2011 – CME, de 23 de fevereiro de 2011*

Autoriza **definitivamente** o funcionamento do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – 3ª e 4ª Etapas, na **E.M.E.I.E.F. “Prof. Avertano Rocha”** – Belém/PA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Art. 39 da Resolução n.º 038/08-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. n.º 019/09-CME, em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter definitivo, o funcionamento do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – 3ª e 4ª Etapas, na **E.M.E.F. “Prof. Avertano Rocha”**, situada na Travessa São Roque, n.º 60, Distrito de Icoaraci, município de Belém/PA.

Art. 2º Validar os estudos dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª Etapas), realizados no ano de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, relacionados nominalmente nos Relatórios de Aproveitamento Final.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Lucia Silva Verstappen
Presidente do CME

(*) Publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 11.833, 12 de abril de 2011, pág. 07.